

ANEXO I - RELATÓRIO DE VISITA DE CONSULTORIA

O relatório de visita deverá ser elaborado pela licitante vencedora na ocasião da visita técnica, para atendimento de exigência do item 5.6.15 do Termo de Referência nº 11/2026.

1 - Em relação ao enquadramento à Resolução CMN nº 5.272/2025 é necessário alguma realocação imediata? () sim () não
Se sim, qual:

2 - Quanto aos mapas, manuais, Plano de Ação Mensal e Relatórios de Diligências elaborados pelo IPMC em atendimento ao Nível II do pró-gestão, possui alguma sugestão para adequação a norma e/ou para ganho de eficiência na gestão de investimentos? () sim () não
Se sim, qual:

3 - O preenchimento do DAIR, feito pelo IPMC, atende a norma - sobretudo os campos obrigatórios onde se emite opinião ou esclarecimento?
() sim () não () parcialmente
Observações:

4 - Quanto a juntada de documentos pelo IPMC no processo de Credenciamento, sugere a inclusão de mais algum documento ou outra diligência?
() sim () não
Se sim, qual:

5 - Quanto ao texto, a organização e a documentação que o IPMC anexa nas APR's e Atas do Comitê, sugere alguma adequação para atendimento das normas da SPREV? () sim () não
Se sim, qual:

6 - Quanto ao acompanhamento realizado pelo IPMC nos fundos ilíquidos, sugere alguma diligência adicional? () sim () não
Se sim, qual:

Obs: Considerar informações do Relatório de Acompanhamento de Fundos Ilíquidos elaborado pelo IPMC.

7 - Quanto ao acompanhamento realizado pelo IPMC nos fundos que possuem crédito privado, sugere alguma diligência adicional? () sim () não
Se sim, qual:

Obs: Considerar informações do Relatório semestral de Diligência elaborado pelo IPMC.

8 - Destacar publicação que considere pertinente de normas ou orientações da SPREV, CMN ou TCE-PR, relacionados a gestão de investimentos e emitidos nos últimos seis meses:

Observações Adicionais:

Consultor:

IPMC:

Cascavel, ____ de _____ de 20 ____.

Ass. _____
Nome: _____
Consultor

Ass. _____
Nome: _____
IPMC